



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 054, DE 30 DE JUNHO DE 2022

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria N.º 0558/2021 – Gabinete da Reitoria, de 14 de setembro de 2021, as disposições da Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n. 3.555, de 08 de agosto de 2000 e do Decreto n. 10.024, de 20 de setembro de 2019; o que determina o inciso XIX, Artigo 44, do Estatuto da UFERSA da Ufersa; o que determina o art. 1º da Portaria UFERSA/GAB n.º 144/2021, de 12 de março de 2021, que delega ao Pró-Reitor de Administração a competência de designar servidor ou comissão, de caráter permanente ou temporário, para atuação em questões relativas a licitações, compras, contratos, almoxarifado, patrimônio e transportes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores técnico-administrativos: **Pedro Henrique Alves Barreto** – SIAPE n.º 1911824, **Francisco de Assis Costa** - SIAPE n.º 0396174 e **Geovani Maia Damasceno** – SIAPE n.º 1907412, para exercerem as atribuições de pregoeiros da Ufersa, junto ao Departamento de Logística e Serviços Gerais, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - MPOG.

Art. 2º Designar, para compor a equipe de apoio aos pregoeiros, os servidores técnico-administrativos abaixo relacionados:

- I. Nas contratações de serviços:
 - **Márcio Eider de Medeiros Silva**
 - **Célio Inácio Alves Lopes Júnior**
- II. Nas aquisições de materiais e equipamentos:
 - **Andressa Pamella de Sena Silva**
 - **Antonio Neto de Queiroz**
 - **Alexandre Miranda Rocha**
 - **Francisco Helder Alves Praxedes Júnior**
 - **Roberto Carvalho de Oliveira Freitas Filho**
- III. Nas contratações de serviços de engenharia:
 - **Emanuel Carvalho Rebouças**
 - **José Ricardo de Albuquerque Barbosa**
- IV. Nas contratações de serviços de tecnologia da informação:
 - **Marcos Tullyo Campos**
 - **João Phellipe de Freitas Pinto**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

- **Nichollas Rennah Adelino de Almeida**

Art. 3º Os membros da comissão supramencionada deverão cumprir um mandato de 12 (doze) meses.

Art.4º Revogar a Portaria UFERSA/PROAD N.º 123/2021 de 04 de outubro de 2022.

Art. 5º Este ato entra em vigor nesta data.

ARLY DAYANY FERNANDES LOPES DE CARVALHO

